

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 80.500,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.0 – GASTOS NÃO COMPUTAVEIS-UNIÃO/ESTADO	
	123610207.2.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1236202072.222 – MANUT. TRANSP.ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1236502072.218 – MANUT. TRANSP.ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
	TOTAL R\$	80.500,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais abertos pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.05 – GASTOS NÃO COMPUTAVEIS-UNIÃO/ESTADO	
	123610207.2.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
364	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1236502072.222 – MANUT.TRANSF. ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
365	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1236502072.218 – MANUT. TRANSP.ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
383	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.500,00
	TOTAL R\$	80.500,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação com recursos do PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar visando a transferência de recursos de outros serviços para material de consumo, objetivando a aquisição de combustível a ser utilizado no transporte escolar.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal